



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 1.430 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de até R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), para aquisição de material didático e pedagógico para a EMEB “Antonio Soares da Silva” com recursos do PAR – Plano de Ações Articuladas do FNDE, Processo 23400020395201382, Convênio 657132/2009, distribuídos as seguintes dotações:

Local – 020401 – CRECHE MUNICIPAL

12 365 0160 2059 0000 – Manutenção da Creche Municipal

Ficha a criar – 33 90 30 00 – Material de Consumo R\$17.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Convênio repassado: R\$17.000,00, conta bancária 8.115-9, banco 001, agência 6.607-9.

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1401/17, de 07 de dezembro de 2017, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2018-2021 e bem assim a de nº1402, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1403, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERRA AZUL, 26 de setembro de 2018.

AUGUSTO FRASSETTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL